



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 749

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	5
IPASGU	5
Fundação Unirg - UNIRG	5
Secretaria Municipal de Administração.....	5
Comissão Permanente de Licitações	6
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	10
Secretaria Municipal de Saúde	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0564, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023005938;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 254/2023 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARCIA PATRICIA MACEDO DA SILVA NOLETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 04 (quatro) dias, a partir do dia 03 de abril de 2023.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0565, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022009698, bem como Parecer Jurídico nº 582/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assim como, autorização do Grupo Gestor do Município manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **DAMIANA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, matrícula nº 6558, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022009698.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0566, DE 09 DE MAIO DE 2023.

"Retifica a epígrafe do Decreto nº 0363/2023, o qual dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADA a epígrafe do Decreto nº 0363/2023, o qual dispõe sobre a exoneração da servidora pública municipal **IVÂNIA ALVES COSTA GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo** do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **publicado no Diário Oficial do Município, Edição 716, do dia 17 de março de 2023, página 1/2, passando a vigorar com a seguinte redação:**

Onde se lê: DECRETO Nº 0363, DE 76 DE MARÇO DE 2.023.

Leia-se: DECRETO Nº 0363, DE 17 DE MARÇO DE 2.023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0567, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o Calendário Fiscal para os tributos lançados de ofício no exercício de 2023 e adota outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e Art. 77 e 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 17, 19, 60, 77, 91 e 118 do novo Código Tributário do Município,

que estabelecem a divulgação do calendário fiscal e condições de pagamento dos tributos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário fiscal para os tributos a serem lançados de ofício no exercício de 2023:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Coleta de Lixo e Remoção de Resíduos (TCLR) e Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) com vencimento em 15/08/2023, podendo ser parcelado em até 8 (oito) parcelas:

- a) parcela única ou 1ª parcela, dia 15/08/2023;
- b) 2ª parcela, dia 15/09/2023;
- c) 3ª parcela, dia 16/10/2023;
- d) 4ª parcela, dia 16/11/2023;
- e) 5ª parcela, dia 15/12/2023;
- f) 6ª parcela, dia 15/01/2024;
- g) 7ª parcela, dia 15/02/2024; e
- h) 8ª parcela, dia 15/03/2024;

II – Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos e Atividades e Taxa de Vigilância Sanitária, para empresas constituídas até 31/12/2022, com vencimento de 15/06/2023;

III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente à tributação com alíquotas fixas para profissionais autônomos ou sociedades de profissionais, com vencimento em 15/07/2023, parcelado em 6 (seis) parcelas:

- a) parcela única ou 1ª parcela, dia 17/07/2023;
- b) 2ª parcela, dia 15/08/2023;
- b) 3ª parcela, dia 15/09/2023;
- c) 4ª parcela, dia 16/10/2023;
- d) 5ª parcela, dia 16/11/2023; e
- e) 6ª parcela, dia 15/12/2023.

§ 1º A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) com lançamento anual refere-se aos imóveis não edificados, sem unidade consumidora de energia elétrica registrada junto à distribuidora.

§ 2º As empresas e atividades com abertura a partir de 01/01/2023 deverão efetuar o pagamento da Taxa de Localização e da Taxa de Vigilância Sanitária no ato da abertura da inscrição municipal.

Art. 2º Os Alvarás de Localização e Funcionamento e Alvarás Sanitários do exercício de 2022, regularmente emitidos até 31/12/2022, ficam automaticamente prorrogados até 15/06/2023.

Art. 3º As empresas constituídas antes do exercício de 2023 que não tiveram alteração de endereço ou de atividades poderão ter o Alvará de Funcionamento ou o Alvará Sanitário renovados para o exercício de 2023 sem vistoria prévia, mediante o pagamento das taxas, porém sujeitas à vistoria posterior e ao cumprimento das legislações aplicáveis.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 0414, de 31 de março de 2.023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0568, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza licença à servidora pública municipal para participar de **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins**, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, pleiteando licença remunerada para Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciência Florestais e Ambientais, do Programa de Pós- Graduação da Universidade Federal do Tocantins, acostado ao Processo Administrativo nº 2023004055;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 827/89, bem como na Lei Municipal nº 2.244/2015;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 223/2023 da Procuradoria Geral do Município às fls. 37/43, bem como, a autorização do Grupo Gestar do Município, despacha da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis a concessão do afastamento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a Licença com vencimentos à servidora pública municipal **SAVANNA ALICE BOTE-LHO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Normalista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da **Qualificação Profissional no Curso de Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Tocantins**, no período de **02/05/2023 a 31/03/2025**, podendo ser prorrogado, desde que apresentada documentação comprobatória da permanência da servidora no referido Curso.

Art. 2º Após o término da licença autorizada no artigo 1º deste Decreto, a servidora ficará obrigada a prestar serviços ao Município, pelo dobro do período de afastamento, devendo assinar termo de compromisso, conforme o artigo 28 da Lei Municipal nº 827/89.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0569, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023002449.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 221/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **MARAIZA SOARES FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 08 de maio de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0570, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os

demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023004317.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 205/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **CHRISTIAN DANIEL FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0571, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2001, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022011776, bem como Parecer Jurídico nº 111/2023, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, autorização do Grupo Gestor do Município manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal **MARCELO PREVEDELLO PIGATTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 486016, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei

2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022011776.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0572, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Retifica Decreto nº 0561/2023, o qual autoriza Cessão de Servidor Público à Universidade UNIRG e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 0561, de 08 de maio de 2023, o qual autoriza cessão do servidor público municipal **RONALDO POTENCIO GLÓRIA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal Educação à Universidade UNIRG, pelo período **1º de maio de 2.023 a 31 de dezembro 2023**, para retificar a data da cessão do servidor e seus efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: pelo período de 1º de maio de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.

Leia-se: pelo período de 08 de maio de 2.023 a 31 de dezembro de 2.023.

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2.023.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0573, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Retifica Decreto nº 0562/2023, o qual autoriza Cessão de Servidor Público ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o Decreto nº 0562, de 08 de maio de 2023, o qual autoriza cessão do servidor público municipal, **MARCOS WILLIAM MENEZES LUCENA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Sistemas, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação ao Estado do Tocantins, pelo período **02 de maio de 2.023 a 31 de dezembro 2023**, para retificar o nome do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: **Douglas Ribeiro da Silva**;

Leia-se: **Marcos William Menezes Lucena**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, SCANNER, IMPRESSORAS E SERVIDORES para atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG**, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
048/2023	Croma Equipamentos e Serviços Eireli - EPP	11.855.692/0001-76	R\$ 13.860,00
049/2023	CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda - EPP	20.998.285/0001-09	R\$ 956.150,00
050/2023	L.P. Equipamentos Ltda - ME	07.475.009/0001-06	R\$ 107.439,50
051/2023	Microtécnica Informática Ltda	01.590.728/0009-30	R\$ 79.006,50
052/2023	Minas Soluções em Impressão Ltda - EPP	39.619.837/0002-30	R\$ 23.066,64
053/2023	Publitek TI Tecnologia Ltda - EPP	40.192.091/0001-29	R\$ 32.130,00
054/2023	TKS Imports Ltda - ME	49.341.541/0001-72	R\$ 9.272,08
Valor Total: R\$ 1.220.924,72 (Um milhão duzentos e vinte mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 09 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Gabinete da Prefeita

IPASGU

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi-TO
Processo 2022.013400. Pagamento de diária para o servidor, Zander Luis Guimarães Nascimento. Valor R\$ 425,00 (Quatrocentos vinte cinco reais). Destino: Palmas- TO. Finalidade da viagem: Visita aos prestadores de serviço em Palmas. Período: 10/05/2023 a 11/05/2023.

ZANDER LUIS GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU
Decreto nº 586/2021

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 109/2023

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 180, DE 09 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0210/2023/GAB.PREF de 08 de maio de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **SUELLEN MOREIRA MACIEL**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior I, lotada na Controladoria Geral do Muni-

cípio, no período de 09 de maio de 2.023 a 07 de junho de 2.023, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 181, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 075/2023/SMI, de 24 abril de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a relotação da servidora;

RESOLVE:

I - RELOTAR a servidora pública municipal **SILVANE MOTA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, lotada na **Secretaria Municipal Saúde** para **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitações

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Serve o presente expediente para informar que houve erro formais identificados na Ata de Registro de Preços nº 002/2023, do Pregão Eletrônico nº 055/2022 SRP - Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de utensílios para cozinhas e refeitórios escolares para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que autoriza a Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos;

Venho por meio desta ERRATA corrigir:

O item III - Detentora(S)/Fornecedora(S) da Ata de Registro de Preços, alínea C, cujo a razão social da empresa (JC COMERCIO E SERVICOS LTDA) na ARP, está diversa do Cartão CNPJ e do Contrato Social.

ONDE SE LÊ:

c) **J C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Endereço: Q ACSV NE 24, AVENIDA LO 12 - CEP: 77006252, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, Inscrição Estadual nº 29.487.279-5, **neste ato representado pelo Empresário JOSEMIR COSTA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 05.739.905-06 SSP-BA, inscrito no CPF nº 678.185.605-72, brasileiro, Solteiro, residente na QUADRA ACSV NE 14, ARNE 14, AVENIDA JK, Nº 126, SALA 08, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-130, Tel. Cont. (63) 98426-2731, Palmas-TO.

LEIA-SE:

c) **CETRO SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, com sede na Endereço: Q ACSV NE 24, AVENIDA LO 12 - CEP: 77006252, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.827.878/0001-11, Inscrição Estadual nº 29.487.279-5, **neste ato representado pelo Empresário JOSEMIR COSTA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 05.739.905-06 SSP-BA, inscrito no CPF nº 678.185.605-72, brasileiro, Solteiro, residente na QUADRA ACSV NE 14, ARNE 14, AVENIDA JK, Nº 126, SALA 08, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-130, Tel. Cont. (63) 98426-2731, Palmas-TO.

Do mesmo modo a **Cláusula Quinta - Das Especificações, dos Quantitativos Totais Estimados, dos Preços Registrados e da(s) Respectiva(s) Fornecedora(s)**, na tabela do item 5.2; os itens: (38 - CÓD. -58613); (69 - CÓD. - 58633); (85 - CÓD.- 58682); foi identificado divergência entre a marca mencionada na ARP e no Relatório de Proposta Comercial Definitiva, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTOR
38	58613	COLHER PARA CALDEIRÃO (C=60CM) DESCRIÇÃO: Colher para caldeirão (grande) em poliamida (nylon) e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA - RDC nº 105 e a Portaria SVS/MS nº 326. CARACTERÍSTICAS: Cabo e concha em poliamida (nylon) atóxica, conformados em uma peça única, branca. O cabo deve possuir desenho ergonômico que permita empunhadura adequada. Dimensões: Comprimento total mínimo: 60 cm; Diâmetro mínimo da haste do cabo: 13 mm; Largura mínima da concha: 7,5cm; Espessura mínima da concha: 4 mm. - ITEM EXCLUSIVO	SQ	UN	60	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40	TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA
69	58682	JARRA DE VIDRO. DESCRIÇÃO: Material Vidro, Capacidade jarra de 2 Litros. - ITEM EXCLUSIVO	TRITEC	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	DJ DISTRIBUIDORA LTDA
92	58633	PILAO COM SOCADOR. DESCRIÇÃO: Pílo com socador para alho em polietileno, tamanho 10cm de altura e 12cm de diâmetro, de boa qualidade. - ITEM EXCLUSIVO	ZEBINA	UN	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40	DJ DISTRIBUIDORA LTDA

LEIA-SE:

Decreto nº 1.462/2022

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	DETENTOR
38	58613	COLHER PARA CALDEIRÃO (C=60CM) DESCRIÇÃO: Colher para caldeirão (grande) em poliamida (nylon) e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA – RDC nº 105 e a Portaria SVS/MS nº 326. CARACTERÍSTICAS: Cabo e concha em poliamida (nylon) atóxica, conformados em uma peça única, branca. O cabo deve possuir desenho ergonômico que permita empunhadura adequada. Dimensões:-Comprimento total mínimo: 60 cm; Diâmetro mínimo da haste do cabo: 13 mm; Largura mínima da concha: 7,5cm; Espessura mínima da concha: 4 mm. - ITEM EXCLUSIVO	PRONYL	UN	60	R\$ 39,99	R\$ 2.399,40	TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA LTDA
69	58682	JARRA DE VIDRO. DESCRIÇÃO: Material Vidro, Capacidade jarra de 2 Litros. - ITEM EXCLUSIVO	SIVE	UN	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00	DJ DISTRIBUIDORA LTDA
92	58633	PILÃO COM SOCADOR. DESCRIÇÃO: Pilão com socador para alho em polietileno, tamanho 10cm de altura e 12cm de diâmetro, de boa qualidade. - ITEM EXCLUSIVO	TRITEC	UN	60	R\$ 8,99	R\$ 539,40	DJ DISTRIBUIDORA LTDA

As demais informações constantes na ARP, permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins aos 09º dia, do mês de maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Decreto nº 123/2022
Órgão Gerenciador

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 414 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 433/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **25/04/2.023** a **23/07/2.023**, a servidora pública municipal **JUDITE PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 368441, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 415, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 436/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/04/2.023** a **20/05/2.023**, ao servidor público municipal **KEUMI COELHO NAOLA REIS**, matrícula nº 6675, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 416, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 434/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/04/2.023** a **25/10/2.023** concedido à servidora **EDNALVA MIRANDA DE SOUSA**, matrícula nº 6406, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 417, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 441/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/04/2.023** a **22/10/2.023** concedido à servidora **MARIA CRISTINA TEIXEIRA LIMA**, matrícula nº 248293, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 418, DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 442/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/05/2.023** a **12/05/2.023** concedido à servidora **EVAILDES RODRIGUES PIMENTA**, matrícula nº 495667, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio 2.023.**
CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 419 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 445/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/05/2.023** a **11/05/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA**, matrícula nº 489114, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 420 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 440/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/05/2.023** a **01/07/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA DA PAZ BARBOSA DA COSTA**, matrícula nº 497464, ocupante de car-

go de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 421 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 439/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/05/2.023** a **02/07/2.023**, a servidora pública municipal **SUIANE PINHEIRO BATISTA AGUIAR**, matrícula nº 496826, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 422 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 438/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **03/05/2.023** a

01/07/2.023, a servidora pública municipal **JACKELINE DE SOUSA LIMA GURGEL**, matrícula nº 495560, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 423 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 437/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/05/2.023** a **17/06/2.023**, a servidora pública municipal **GLEICE ALVES DO NASCIMENTO NEVES**, matrícula nº 494582, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 424 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 444/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/05/2.023** a **12/05/2.023**, a servidora pública municipal **GESSICA SONZONE GONÇALVES**, matrícula nº 494258, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio 2.023*.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 425 DE 09 DE MAIO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 443/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/05/2.023** a **12/05/2.023**, a servidora pública municipal **LUZIENE RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 2194, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio 2.023*.

CUMpra-se e Publique-se.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Estimado: R\$ 344.069,78 (trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos),
Data de Assinatura: 03/05/2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária de Assist. Social e Cidadania.
Decreto nº 1.371/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: DANNYELLA ABREU DA SILVA RODRIGUES LIMA, inscrita no C.P.F. nº 044.059.361-10.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 043/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e DANNYELLA ABREU DA SILVA RODRIGUES LIMA, no cargo de CUIDADOR, com efeitos a partir de 03 de maio 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 03 de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000429. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR GUSTAVO PEREIRA GARCIA. VALOR R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM FRUTO DO CONVÊNIO COM A CODEVASF. PERÍODO: 20/04/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

Processo Administrativo Nº: 2021011205 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania / Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.764.485/0001-02 E Caetano E Penha Ltda – CNPJ: 02.722.408/0001-00. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Funerários (Fornecimento de Urnas, Preparação de Corpo e Translado). Valor

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 048/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, DELFINA CUSTÓDIO ALVES E OUTROS, inscrita no CPF/ME sob o nº 189.898.531-68, residente e domiciliado na Rua Orlandina

Vieira, nº 628, Centro. Na data de 08/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033253, referente ao imóvel situado na Rua Manoel da Rocha, Qd 352, Lt 09, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 09 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 049/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, JALMIRO ROSA DOS SANTO, inscrito no CPF/ME sob o nº 096.591.536-00, residente e domiciliado na Rua 07, Centro. Na data de 08/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033243, referente ao imóvel situado na Rua E, Qd 179, Lt 17, Nova Fronteira, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 09 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 050/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, ANTÔNIO LUÍZ LUSTOSA PINHEIRO, inscrito no CPF/ME sob o nº

091.747.961-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, nº 1559, Centro. Na data de 08/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 033245, referente ao imóvel situado na Rua 07, Qd 05, Lt 09, nº 283, Jardim Tocantins, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 09 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 051/2023 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, LUÍZ CARLOS ANTONELLI, inscrito no CPF/ME sob o nº 118.034.791-91, residente e domiciliado na Rua 06, entre Ruas 11 e S-02, Jardim Eldorado. Na data de 08/05/2023 em Gurupi-TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 032780, referente ao imóvel situado na Rua Burgos, Qd S-12, Lt 03, Jardim Sevilha, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas o Edital de Publicação Via Diário Oficial Edição nº 0713, de 14 de Março de 2023.

Gurupi, 09 de Maio de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 566/22

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023****Processo Administrativo nº 2023.005950****Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99**Contratada:** PORTALSUS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, C.N.P.J. sob o nº 12.388.631/00001-09,**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE BI (DASHBOARDS) PARA ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTOS, COM DESTAQUE NOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Organograma: 7.0709.0019.4036 - **Manutenção de Serviços de Informática****Classificação da Despesa:** 07.0709.10.126.0019.4036.339040**Fonte:** 15.001.002.102000**Natureza:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**Data de Assinatura:** 04/05/2023Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Sinvaldo dos Santos Moraes
CONTRATANTE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023****Processo Administrativo nº 2023.005951****Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/
Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99**Contratada:** PC TECNOLOGIA EM INFORMATICA, C.N.P.J. sob o nº 49.042.875/0001-45,**Objeto:** Contratação de empresa para realização dos serviços de implantação e treinamento do sistema E-SUS para as unidades especializadas, e prestação de serviços na geração de produção (BPA/SIA) das unidades de saúde.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Organograma: 7.0709.0019.4002 - **Manutenção de Serviços de Informática** e 7.0709.0005.4033 - **Manutenção de Serviços de Informática.****Classificação da Despesa:** 07.0709.10.122.0019.4002.449040 e 07.0709.10.302.0005.4033.339040.**Fonte:** 15.001.002.102000 e 16.000.000.000000**Natureza:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica**Data de Assinatura:** 04/05/2023.Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Sinvaldo dos Santos Moraes
CONTRATANTE

NO TRÂNSITO, SUA RESPONSABILIDADE SALVA-VIDAS!

#CampanhaEducativaMaioAmarelo

PREFEITURA DE GURUPI
Nossa gente, nossa força.

MAIO AMARELO
RESPEITO E RESPONSABILIDADE. PRATIQUE NO TRÂNSITO